Juizo de Orphãos da Villa de Lagos 1845 Fl. 1

O Escr.ão

Felicia Maria da Conceição Fallecida

O Lieut.e Hipolito Mocha do Rio. Inventariante.

Auto de Inventario

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos quarenta e seis annos aos trinta dias do mez de Julho do dito anno na Villa de Lagos na casa de Escriptorio em mim abaixo e sentado, perante Supplicante e Requerimento e Despacho adiante junto, pro-vedor interino cum-primento do seguinte teor, e Sr. Guimarães Pereira dos Santos Escrivão de Orphãos o fiz escrever e assignei

Guimarães Pereira dos Santos

Illmo Snr Juiz de Orfãos

2

Diz o Cap.m Hipolito Machado Dias como Cabeça de casal de sua Mulher Olivia Maria da Conceição q. por falecim.to da ta lhe ficarão bens dos quais está o supe de posse e como delles quer fazer Inventario e partilhas a seus herdeiros pois

Pede a V. S.a seja servido Mandar proceder um Inventario e Partilha prestando o supe o Juramento do estilo e com as citações necessarias no q.

E R. M.ce

Pede a V. S.a seja servido prestando Juramento no meio p.a Inventariante ao Supp.e Vista de Lagos 11 de Julho 1846

Mach.do

Hipolito Machado Dias

Dou fé notificar ao Capitão
Hipolito Machado Dias para
se receber Juramento, de
Inventariante do permente
Inventario, Lagos 13 de Julho
de 1845

Dr 400

Joaquim Pereira dos Santos

Termo de Juramento, Declaração
de Cabeça de Casal

Aos quatorze dias do mez de Ju-
lho de mil oito centos e qua-
renta e seis annos, nesta
Villa de Lagos em minha
Cartorio, Pelo meu Cargo de Te-
sidencia do Juiz de Orphãos
Antonio Caetano Machado,
a onde eu Escrivão vim
e nelle alli presente o Ca-
pitão Hipolito Machado
Dias e nesse ser feito de
Felicia Maria da Conceição,
por elle Juiz lhe foi deferi-
do o referido Juramento nos
Santos Evangelhos, de dizer
o que sabe em Consciencia
que declarou dizer em
que tinha falecido a dita
Senhora sem deixar feito
Termo de Inventario, e Testa-
mentaria, e nes lhe são

Pedro o herdeiro que havia
ficado, que não herdou, e
que deve a Corporação todos
os bens, com a cláusula
geral de baixo da pena de
perder o direito que nelles
tiver, pagar os dois deste
valor, e ser considerado
como de perjuro. E sendo
feito o acima dito Juramento
declarou que o dito Pedro
Maria da Conceição tinha
falecido na Província do
Sul, no mês de Setembro de
mil oito centos quarenta,
sem testamento algum
deixando este filho, cuja
menoridade declarou no
Estado de Herdeiro, e em
nome da Corporação todos
os bens de baixo das penas
que tem feito sob com
minadas, e que fica este
termo, que assignou com
o dito Juiz, e Senhores
Procurador dos Orfãos, e
de Capelas

Manoel

Hipolito Machado Diz

Vitorino do Medeiros

Cabral

Titulo do Dr Diz

Cabo, do Carol

Olaf. Hipolito Machado

Diz. ——— —

Filhos

1 José Sotteiro idade, — 14 annos

2 Dionizio Sotteiro id. 11 annos

Maria Carolina com Filis —

3 bino Soarz. ———

4 Manoela Carolina com

Antonio Vicente Fernan

Dez. ——— —

5 Balbina Sotteiro id. 12

6 Maria Sotteiro id. 10

7 Maximiana Sotteiro id. 9

Do que fis este termo que

assignou com Juiz e

Genuino Ferreira de Souza

escrivão de Orphãos que o escrevi

Machado

Hipolito Machado Diz

Dou fé notificar o Ver

do Cabo do Carol o Ver

Os Herdeiros maiores e Curador Geral para hoje se louvarem com fim de proceder para todos os mais termos do Inventario final. Lagos 15 de Junho de 1866

Francisco Pereira dos Santos

Aos quatorze dias do mês de Junho de mil oito centos sessenta e seis nesta Cidade de Lagos e casa de morada do Juiz de Orphãos Antonio Caetano Machado onde eu Escrivão vim e estando ali presente o Menor Carlos Espirito Santo, Hipolito Machado Dias e Antonio Vicente Fernandes por cabeça de um deste e o Menor Filho de Alferes Antonio Filipe perante o Juiz se louvou na pessoa de José Candido Coimbra Maior para avaliarem os bens que lhes foram adjudicados e como o Avaliador

Nesse termo louvaram, fiz este termo que assignaram com o juiz e curador geral e o louvado Fernando Pereira de Araujo, escrivão do Cartorio que o escrevi.

Manoel Machado Dias

Antonio Vicente Fernandes

Fernando Pereira de Araujo

João Vicente Filho

Dou fé notificar os louvados nomeados Alferes Antonio Indigo Ribeiro e José Candido Coelho de Jesus para receberem juramento Lagoa 16 de Julho de 1856

Fernando Pereira de Araujo

Juramento dos louvados

Aos quatorze dias do mez de Julho de mil oito centos e quarenta e seis annos em a Lagoa Vermelha em casas de morada do Alferes Antonio Cantano Machado, a onde se hacava vindo o Juiz ahi presente os louvados

2.800

Avaliadores nomeados e
dados para avaliarem os
bens deste Inventario, que
depois de avaliados, foi
o Inventariante cabeça de
casal pede que seja feito
deferido o Juramento aos ter-
mos legaes, Robaixo do qual
declarou cumprir com
a verdade, segundo
entendimento de sua consci-
encia avaliarem os bens que
lhes foram apresentados per-
tencentes aos Inventarios de
Felicia Maria da Conceição.
E sendo por elles recebido o
dito Juramento, disse
que se prontificão fazer o dai-
xo [illegible] de
que fizerão termo
que todos assignarão com
o dito Juiz de Direito
Manoel Ribeiro de Castro
Escrivão de Orphãos que
o escrevi

Manoel Ribeiro de Castro
Antonio José Pereira
José Candido Cambra Mayer

Avaliação

Aos quatro dias do mez de
Junho de mil oitocentos
quarenta e dois annos

Alvez Ribeiro dos Santos
do Carol, o outro Lavrador
como Lavrador como dito
Juiz e Arrematante a Corre-
gação e Avaliação dos Bens
pela maneira seguinte, de
que fiz este termo e pelo
mesmo Porteiro do Juizo li
mandei de ordem que assinou

Corregação e Avaliação

Uma moeda de Ouro na
vista, a seu direito, na
quantia de trezentos mil
300$000 réis.

Os Campos, com benfei-
torias e direito na quan-
tia de trezentos e cinquen-
ta mil réis.
350$000

O Escravo José nome
José, na quantia de
cento e cinquenta
150$000 mil réis.

O Escravo de nome An-
tonio, de idade quarenta
anos na quantia de
trezentos mil réis.
300$000

O Escravo Cristo, de no-
me Caetano, de idade de
anos na quantia de

Na quantia de quatro centos mil réis — 400$000

O escravo moleque de nome Domingos, de idade de cento e vinte mil réis — 350$000

O escravo Cirilo de nome Damaris de idade trinta anos na quantia de duzentos e cinquenta mil réis — 250$000

O escravo Cirilo, de nome João, de idade hum anno, na quantia de cem mil réis — 100$000

A escrava de nação de nome Luiza, de idade trinta e sete annos na quantia de trezentos mil réis — 300$000

A escrava Cirilo de nome Francisca de idade trinta e sete annos na quantia de quinhentos mil réis — 500$000

A escrava Cirilo de nome Joaquina de idade trinta e sete annos na quantia de trezentos mil réis — 300$000

A escrava Cirilo de nome Joana de idade dez annos na quantia de quatrocentos e cincoenta mil réis — 450$000

A Liberata Viuva de nome
Josepha idade nove anno
novecentos quatro contos
400$000 mil reis.

A Liberata Viuva de nome
Maria idade sete anno
novecentos trinta e cin-
350$000 quenta mil reis.

A Liberata Viuva de nome
Antonia idade de cin-
co anno, novecentos de-
300$000 trinta mil reis.

Este Bento menor de
nove mil reis, cabeça
total novecentos e cin-
112$000 to e doze mil reis.

Dois Bentos menores de
anno, a cinco mil reis
cabeça total novecen-
90$000 tos de cinquenta mil reis.

Dois Bentos menores de
anno, a cinco mil qui-
nhentos reis total novecen-
tos de dez mil qui-
16$500 nhentos reis.

Vinte e hum Escravos
a sete mil reis cabe-
ça total novecentos e
cento e quarenta sete
147$000 mil reis.

Vinte

Trinta e quatro cavallos a cinco mil reis cada hum todos na guantia de cento e cincoenta mil reis — 150$000

Hum Touro por na guantia de cincoenta mil reis — 50$000

Quatorze cavallos mansos a doze mil reis cada hum todos na guantia de cento e sessenta e oito mil reis — 168$000

Quinze vacas mansas a oito mil reis cada hum todos na guantia de cento e vinte mil reis — 120$000

Nove vacas solteiras a seis mil reis cada hum todos na guantia de cincoenta e quatro mil reis — 54$000

Dois Touros criados a seis mil reis cada hum e todos na guantia de doze mil reis — 12$000

Quinze terneiros de anno a oito mil reis cada hum todos na guantia de quarenta e cinco mil reis — 45$000

Cento e quarenta ovelhas a mil reis cada hum todos na guantia de cento e quarenta mil reis — 140$000

Dois Jogos de Ferros

Divida Activa

Dize que hera devedor ao
Coronel Tenente José Al-
bano Moreira a quantia
213$000 de duzentos e treze mil reis —

Dize que devia mais ao
Coronel José Diz Martins
a quantia de duzentos oi-
280$000 tenta mil reis. —

Dize que devia mais a seu
Coronel José dos Santos
Pontes a quantia de cento
180$000 e oitenta mil reis. —

Dize que era devedor mais
ao Coronel Francisco Jo-
se Vieira a quantia de cin-
50$000 quenta mil reis. —

Dize que era devedor mais
ao Coronel Tenente Coro-
nel Antonio José de Melo
a quantia de trinta mil
32$000 reis. —

Divida Passiva

Dize que hera devedor
ao Coronel a Manoel
José Correia a quantia de
160$000 cento e sessenta mil reis. —

Dize que devia mais
ao Coronel a Capitão
Mor Joaquim Ribeiro

Ribeiro do Amaral, afiança
tia de oitenta mil réis — 80$000

Disse que devia mais do
casal a Genuino Pereira
dos Santos, afiança de sessenta
mil réis — 60$000

Disse que devia mais do
casal, a Antonio ~~[illegible]~~
afiança trinta e cinco
mil duzentos réis — 35$200

Disse que devia mais do
casal ao ~~[illegible]~~ Antonio
Felippe Pinto, afiança
de vinte nove mil réis — 29$000

Disse que devia mais do
casal a ~~[illegible]~~ Antonio
Lataninn, afiança
de nove mil réis — 9$000

Disse finalmente não ter
mais o casal
Lavrado, o Juiz de Paz
nos Termos da lei
e não de Capitulos que
[illegible]

Mach.

Alfredo Machado Dias
José Candido Coimbra Bajer
Antonio Felippe Pinto

Continua a divida do Casal

Declarou devo mais do

Divida Activa

Diz que hera devedor ao
Coronel Tenente José Al-
bano Moreira a quantia
2:134$000 de duzentos e trinta e mil reis —

Diz que devia mais ao
Coronel José Diz Martins
a quantia de duzentos oi-
280$000 tenta mil reis. —

Diz que devia mais a
Coronel José dos Santos
Pontes a quantia de cento
180$000 e oitenta mil reis. —

Diz que era devedor mais
ao Coronel Francisco Jo-
se Dias a quantia de cin-
50$000 quenta mil reis. —

Diz que era devedor mais
ao Coronel Tenente Coro-
nel Antonio José de Souza
a quantia de trinta mil reis
32$000 mil reis. —

Divida Passiva

Diz que hera devedor
ao Coronel a Manoel
José Correia a quantia de
160$000 cento e sessenta mil reis. —

Diz que devia mais
ao Coronel Capitão
Mor Joaquim Ribeiro

Mandamento de Manutenção
em vista de Lei e mais
autoridades competentes
tendo por Despacho de
ta Lei que foi este Termo
Eu Francisco Pereira da
Silva o escrevi

Dou fé que no termo abai
xo assignado, os Viuvos Cabeças de
Casal Bernardino e Co-herdeiro
Dimas Antonio Cardoso Gomes
Lagos 14 de Junho de 1874

Francisco Pereira da Silva

Termo de Juramento dado
aos Co-herdeiros Antonio
Vicente Fernandes por
Cabeça de seus Mulher
Menoles

Aos quatorze dias do mez
de Junho de mil oito centos
e setenta e quatro nesta Villa
de Lagos em presença do Juiz de Orphãos
Antonio Cardoso Barreto
do Escrivão Subscripto
e testemunhas abaixo
o Co-herdeiro Antonio Vi-
cente Fernandes por
Cabeça de seus Mulher
Menoles Que foi de

D. 4200

Deferido juramento nos
Santos Evangelhos pelo
Debaixo Dr. Victorino
confessou o Reu, que
a titulo de Donativo
e a conta por este dito ju-
ramento, lhe haver
recebido hum bravo
que transacionado, que
tem avaliado em qua-
renta mil reis — Hum
par de Botinas de prata, em
quantia de hum mil reis —
Dois sinetes d'ouro em
hum mil reis — Hum
relogio de ouro, em
seis mil reis — Hum
par de Botões de prata, em
quatro mil reis — Hum
Relogio de ouro, em
quatro mil reis — Hum
Relogio de prata, em
quatro mil reis — Hum
Relogio de ouro, em
quatro mil reis — Hum
Relogio de ouro, em
quatro mil reis — Hum
Relogio de ouro

Do Lazy Vasconcellos de Souza
de Campos, Antonio Costa
Machado, Manoel Ferreira
Fernandes, Cabeça do Cavalo
e Capitão Rifuttorto
Ferreira Dias, Antonio do
Juiz, Fr. Joaquim de
Moraes, João Francisco
Marcio Isabel, Cando
Cavalcanti, Lucio Lazy
Ferreira, Antonio Dos
a seguinte =

Uma Loja de Fazenda
Joaquim Gonçalves Araújo
Cabedelo, no valor de seis
mil reis ——— 600$000

Dois Botes de Comercio
Senatorio, Antonio Cabe
lano, Antonio no valor de
duzentos e quarenta mil
reis ——— 240$000

Uma Cavallaria
no valor de doze mil
reis ——— 12$000

Dois Lanchas de Ac
cio, Antonio Cabelano
no valor de
cinquenta mil reis — 50$000

Dois Bodegas a mil
reis, doze mil reis ——— 12$000
7248$000
Vem do dito 357$000

Digo fiscal Tesouro
Geral Provincial como do dito

O Dito Juiz mandou
Publicar por Auto o Regimento
de Custas [illegible]
Mach.º

Respondo Escrivão Diz

Do Escrivão

Registrou Diz o Escrivão
Justiça de mil oitocentos
e quarenta e seis anos
Contendo de Lazaro
nos Cartorios fis. [illegible]
Auto com Auto o Juiz
de Orfãos do Termo de
Vila Nova, Dizendo
fis. [illegible] Termo de Lazaro
nos Cartorios do Juiz
Commum de Orfãos
[illegible]

Vista

Vista aos Senhores Coll.tes Vitta
de Lagoa 12 de Julho 1846.
Mach.º

Data

Lagoa nomeio Dia
Mez e Anno Supra Lazaro
Contendo de Lazaro
nos Cartorios fis. [illegible]
Auto com
Doutores Desembargador
Francisco Carlos
Pereira Pinto Juiz

Dor. Antonio Pereira de
Azevedo Guimarães

Dom José foi intimado a
dispor o seito no livro
Cabeça de Casal, Herdeiros
e Herdeiros, no Cartorio
Geral, hoje 14 de Junho
de 1845 — D. 320

Guimarães Pereira dos Anjos

Dom José foi intimado
dispor o seito no livro
Collector Ponta Delgada, hoje
14 de Junho de 1845 — D. 400

Guimarães Pereira dos Anjos

Dr. Vista

O Moço nomeado dia um
e Termo Supra declarado,
ponta Delgada de Lagoa, em
meu Cartorio, fiz este termo
com Vista ao Collector deste
Vista de todos Termos Habilitação
Jouriga de Attestado, Lagoa
fiz de Termos e Reg.
Guimarães Pereira dos Anjos
Escrivão de Orphãos, que
escrevo

Dr. Vista

Por parte da Fazenda Provincial
se pede o pagamento, que seja acostado do-
cumento que prove o pagamento.

da meia Sisa do Sitiar Barqueiro
avaliado a 1:500$000 rs, deve ser
por parte da Thesouraria, o pago
mesmo da Sisa da metade do
Barqueiro feito V. como consta do Jo-
thesouraria, visto ter pago Jr.
Inventariante desta Collectoria
a outra metade, não exigindo
a Sisa dos Campos Gerais certo
que esta Collectoria foi pago
Collectoria de Lages 14 de Julho
de 1846

O Collector Luiz Gonzaga de Sta.
Illustrissimo Senhor Juiz, visto
o Inventariante ter pago a Sisa
da Fazenda como se vê pela nota
nº anexa, tenho a bem
V. Sª mandar dar o pagam.to
ao mesmo Inventariante. Colle-
ctoria de Lages 14 de Julho de 1846
O Collector Luiz Gonzaga de Sta.

Data

Lages no mesmo dia mes e
ano supra declarado nesta villa
de Lages no meu Cartorio
compareceu este abaixo con-
signado Superior que fi
ze termo, e lhe passei
Portaria do Mrg. Escrivão
de Ausentes que escrevi

Dan.l Félix Dias Ell.o

Dr. Ellm.

O Escrivão nomeado dia em
o termo retro de declaração
vista de Lagos nos
Cartorios foi entregues
seus respectivos Cartorios attachados
Dou fé e por ser verdade o
Escrivão Pereira dos Santos
Escrivão de Orphãos que
o escrevi

Dr.

Vista a conclusão do maior eu fui
Curador Geral por parte dos menores
Villa de Lagos 14 de Julho 1844.
Machado

Dito

O Escrivão nomeado dia em
o termo retro de declaração
vista de Lagos nos
Cartorios foi entregues como
Dou fé e por ser verdade o Escrivão
Pereira dos Santos Escrivão de Orphãos que o
escrevi

Dou fé interino Escrivão
Escrivão de Cabeça de Casal
Indeiro, do maior e Curador
Geral Lagos 14 de Julho

D. 32

De Julho de 1845

O Governo Provincial

De Vista

O Governo Provincial
Como supra declara de
vista do Lago [illegible]
Cartorio, [illegible] autos
com vista aos Vinos Cabeça
de Casal e Capitão Hipolito
Machado Dias do seguinte
termo O Governo
Provincial dos Alagoas Serviado
de Capitão geral e presidente

De Vista

Illmo. Sr. Juiz de Orfãos

Edendo nem huma terceira opposição sobre as
provisões avaliações em ditas termos dos au
tos por achar tudo em ordem e nada me
prejudicar o que V. S. mandara o que for de
vido Villa de Alagoas 12 de Julho de 1845
Hipolito Machado Dias

Data

O Governo Provincial
como supra declara de
vista do Lago [illegible]
Cartorio [illegible] tregue
ao seguinte
termo O Governo Provincial
dos Alagoas Serviado de Capitão
geral e presidente

De Vista

Dr Vista

O Escrivão dos orfãos
e Ausentes de Lagos
nesta Villa de Lagos
nos Cartorios que
tem vista o Herdeiro
Antonio Vicente Fernandes
e digo que o Senhor
Doutor Juiz Geral de Orfãos
Dr Antonio Pereira
Dos Anjos Leonardo de Orfãos
que nos serviu

Dr Vista

Duvida nenhuma se me
oferece sobre as presentes a
variações por que em nada
me prejudica. Villa de La
ges 11 de Julho de 1845.

Antonio Vicente Fernandes

Data

O Escrivão dos orfãos
e Ausentes de Lagos
nesta Villa de Lagos
nos Cartorios que
foi entregue este au
to com a inserta data
e digo que o Senhor
Doutor Juiz Geral de
Orfãos que nos serviu

Dr Vista

Despacho

Elogio nomeamos dois cidadãos
para o termo dos autos de
declaração, vista de
Lages, em meio Cartorio
fiscal, e autos com vista
ao Curador Geral. Pede
João Vicente Fernandes
digam fis. até termo
e lançamos o Perito
Dos Santos Lima Escrivão de
Orphãos, que escrevi.

Despacho

Juiz de Justiça M.e de Lages
12 de Julho de 1846
Curador G.l P.e João Vicente Fernandes

Data

Elogio nomeamos dois cidadãos
para o termo dos autos declaração
vista de Lages, em meio
Cartorio, e fiscal, e autos com
vista ao Curador Geral para
digam fis. até
termo. Lançamos o Perito
se Dos Santos Lima Escrivão de Orphãos
que escrevi.

Despacho

Elogio nomeamos dois cidadãos
para o termo dos autos declaração
vista de Lages, em meio
Cartorio fiscal, e autos com
vista ao Juiz de Orphãos

D. Apparecentrinis Cattano
Machado e que foi este
termo subscripto por ambas as partes
do Escrivão de Orphãos
que o escrevi

Manoel João Portilho
e Antonio Jorge Trut
e Joaquim Mt.e Silveira
Visto não haverem o Con-
selho e quem procurarão
Juram.to Villa de Lages
15 de Julho 1872
Mt.o

Data
Aos quinze dias do mez
de Julho de mil oitocentos e setenta e dois
em Cartorio, me foi entregue
este termo com o seguinte
termo, e eu Francisco
Pereira do Espirito Santo escrevi
D. Orphãos que o escrevi

Do que fiz este termo
para o Inventario de Antonio

do Cabral Lardi-
no e do Lardino Alvares
D. 320 Geral Lagos 16 de Julho
de 1846

Francisco Pereira Rodrigues

Deu-se notificar aos Cor-
tinhas nomeados Jorge Ma-
chado e Joaquim Manuel
D. 800 Rio Alvares Lagos 16 de Ju-
lho de 1846

Francisco Pereira Rodrigues

Aos dezasseis dias do mes de Julho
do ano de mil oito centos qua-
renta e seis em Lagos e Casa de
residencia do Juiz de
Direito Antonio Cattano
Machado e ordenou que
eram intimados os Cortinhas
primeiro e Partidores pe-
nhores notificados Jor-
ge Machado e Joaquim
Manoel de Oliveira os
quais pelos deferidos Jo-
ramentos Santos
Evangelhos prometeram
bem e fielmente dar

os seus quinhões dados em
conta aos Inventarios com
igualdade de lei e sendo por
elles prestado Juramento
nos termos da lei e cumpri-
ram o que nelle se deve
de entre os herdeiros
que fizeram este termo que
assignaram com o Juiz e
Escrivão Escrevendo
eu Escrivão de Orphãos
o escrevi

Mart.

Jorge Freire

Joaquim M.l de Oliveira

De Olm.

Elogo mandou
o Escrivão de declarar
nesta vista de Lagos em
mos Cartorio, e sendo
assim, conferido o Juiz
de Orphãos Antonio Ca-
tarino de Andrade, de que
fiz este termo, Eu Je-
ronimo Pereira Escri-
vão de Orphãos o escrevi

P. Andrade

Pereira de mas Partilhas dos presen-
tes Autos com igualdade da Lei.

depositarão se bem para pagamento das Dividas passivas e para as despezas do estado a quantia de sessenta e hum mil e oito centos e oito reis sendo a essa somma a acção do Novo Cabral e Cabral de outra igual 1.ª se dividirão em certas partes iguais por seus herdeiros da Estatistica Freguezia da Villa de Lagos 16 de Julho 1846.

Mart.

Data

Elogo nomeado inventariante o supplicante depois de ter sido entregue a Lagos, em meus Cartorios e foi entregue a esta com o supplicante o supplicante digo o supplicante

Genuino Pereira de Aguiar

Dou fé intimar o Supplicante na cabeça de casal herdeiro, e co-herdeiro no Termo da Geral. Lagos 10 de Julho de 1846

Genuino Pereira de Aguiar

Dou fé

D. 3$200

Deu-se intimar o Despacho
retro da deliberação aos Par-
tidores, Jorge Traeller e Joaquim
Manoel de Oliveira. Lagº 2.200
16 de Junho de 1845
Juncinho Servidor o escrevi

Partilha

Aos vinte e hum dias do mez
de Junho de mil oitocentos
e quarenta e seis annos em
Vista de Lagos e Residencia do
Juiz de Orphãos Antonio Ca-
tano de Araujo, a onde eu
Escrivão vim com os Parti-
dores nomeados e Jurados
Jorge Traeller e Joaquim
Manoel de Oliveira abai-
xo assignados com dito Juiz
e procedeo a Partilha pela
maneira seguinte, de que
se segue termo. Eu Jucinho
Escrivão de Orphãos o escrevi

Monte Mor

Declarou o Juiz aos Partidores
importar o montante deste
Inventario inclusivel as Dividas
activas e passivas de duas Contos
e quatro centos e trinta e nove
mil quinhentos e seis. 2:439$506

Dividas

Activas

Acharão importar a divida
passiva a conta, e quarenta
e quatro contos, e cento e nove
mil oito centos réis.

469$800

Monte Mór

Acharão que a balida esta
legitima quantia digo quan-
tia vinte e sinco contos
seis contos, e cento e trinta e seis e mil
oito centos réis.

6:636$800

Meação

Acharão que a divida esta
quantia em duas partes
iguais pertencia a meação
do viuvo cabeça de casal a
quantia de trinta contos tre-
zentos e trinta e seis e mil
oito centos e cinquenta réis.

3:336$850

Legitima a cada Herdeiro

Acharão que a divida esta quan-
tia em oito partes iguais, per-
tencem oito filhos, vinha a per-
tencer a cada hum delles a be-
quanta contos e cento e cinco e mil
nove centos e oitenta oito réis.

4:954$988 4/5

E por esta maneira concluirão
seus feitos os Partidores esta
Partilha por feita, para
a conformidade della
faserem os respectivos lança-
mentos observando-se a mais
igualdade possivel. E tudo
foi este termo que todos

Todos assignados, e Lu Gonçalves Pereira dos Reis Escrivão da Capitania que escrevi

Mach.do

Jorge Forster.

Joaq.m M.l de Oliveira

Pagamento as contas do debito da Guarnição de — 96$600

Haverá trez bestas mancas a — duzentos mil reis, quarenta oito mil reis. — 48$000

Haverá quatro cavallos mancos, a doze mil reis, quarenta oito mil reis. — 48$000

Haverá, em uma besta chucra a guarnição somente de seis centos reis. 600

Lançou-se as trez parcellas da fls. na guarnição bemvista de seis mil e seis centos reis. — 96$600

E por esta forma fica paga a conta do debito que arrecadou como Juiz, e Lu Gonçalves Pereira do dito Escrivão da Capitania que escrevi

Mach.do

Jorge Forster

Joaq.m M.l de Oliveira

Pagamento ao Cirurgião Manoel José Correia da guarnição de — 160$000

Haverá a conta [illegible]

11

Quas vacas a cinco mil reis cada
75$000 hum, atenta a cinco mil reis. —

Haverá dos Guasmuacas a
oito mil reis cada hum, oitenta
84$000 quatro mil reis. —

Haverá um burro de ar-
18$000 guantia somente de mil reis. —

Em somas as ditas parcellas ar-
160$000 guantia de outo centos mil reis. —

Esperto por mim fica o Credor
pago da sua divida segundo fizerem
termos que assignaram com o
Juiz e Escrivão Presente do
Cargo Escrivão de Orphãos que
o escrevi

Marck

Jorge Souzer
Joaq.m M.el de Oliv.a

Pagamento feito ao Credor Capi-
tão mor Joaquim Ribeiro de
80$000 Oliveira da guantia de —

Haverá nove vacas de leitiar
a seis mil reis cada hum e toda
a sua guantia de cinquenta
94$000 quatro mil reis. —

Haverá hum Touro na —
65$000 guantia de sessenta mil reis. —

Haverá quatro ditas vacas
de cinco a cinco mil reis cada
20$000 hum e toda vinte mil reis —

Lundonão ardeu por alli reste
em oitenta mil reis. — 80$000

E por esta forma houve o dito Juiz
e Partidores por pagos e divididos
de que fis este termo, que todos
assignaram o dito Juiz e mais Pessoas
do Cartorio. Eu Francisco de Castro
o escrevi

Marta

Joaquim Procter
Joaquim Mª de Oliveira

Pagamento ao Credor Francisco
Pereira dos Reis da seguinte de — 60$000

Haverá dois escravos, menos a
oito mil reis, quarenta oito
mil reis. — 48$000

Haverá hum cavallo em
50 na seguinte de doze mil
reis. — 12$000

Lundonão ardeu por alli
sua seguinte de se
senta mil reis. — 60$000

E desta forma houve a dita
Juiz Partidores por pa
gos e divididos de que
fis este termo que
assignaram com dito
Juiz e mais Pessoas

Governo Provincial do Ceará, 9
Escrivão de Orphãos que escreve
Manoel
Joaquim Ferreira.
Joaq.m M.l de Oliveira

Pagamento aos Contractantes
35$200 nos abaixo segurantes de —

Navará dois cavallos novos
a dois mil réis cada hum
24$000 anbos vinte quatro mil réis —

Navará hum bacta nova
5$000 de anno segurantes de cin-
co mil réis. ——

Navará dois terneiros a tres
mil réis cada hum anbos
6$000 segurantes de seis mil réis —

Navará finalmente, mais
hum bacta velha de dois
anno segurantes somen-
$200 te de duzentos réis. ——

Que somão as quatro parcellas
supras segurantes de trinta
35$200 e cinco mil duzentos réis. —

O presente termo foi escripto
por José de Souza Filho este
livro de Orphãos que tudo assigna
o Sr. Governador Presidente

Lucia dos Santos Barcellos de
Oliveira que assim o escrevi

Manoel

Jorge Porto

Joaq.m M.el de Oliv.a

Pagamento feito a Antonio Felippe Fernandes
quantia de — 29$000

Haverá uma besta parda
dois annos cinco mil
quinhentos reis cada hum
anno hum mil reis — 11$000

Haverá hum vaca malhada
na quantia de oito mil reis. 8$000

Haverá dois terneiros de
anno e meio mil reis cada
hum anno seis mil reis — 6$000

Haverá em hum besta de
dois annos quantia de
trinta e tres mil e
cento reis — 33$100

Haverá em hum Jumento
mansinho quantia de tre-
zentos reis. — 1$300

Em somas os cinco para
o Senhor na quantia de
vinte e nove mil reis — 29$000

Por este foram lançados
em forma e feito feito

Satisfeito a divida
designada supra, e
Gomes Teixeira Machado
Leonardo de Azevedo que
assigna

Machado

Jorge Procurador

Joaq.m M.el da Rocha

Pagamento feito a Carlos
Alberto de Souza Oliveira
Duarte de. ——— 98$000

Averá unicamente
dos trinta letras, anno
a trigesimal rs. de huma
letra, vaga quantia de mil
reis ——— 98$000

Sendo feito hoje a
pagamento satisfeito a divida
designada, e segundo
ordem do Antonio Leonardo
de Azevedo que assigna

Machado

Jorge Procurador

Joaq.m M.el da Rocha

Pagamento feito a Sorte
da Ordem dos Terceiros. Se
gundo Mistrato Machado

Machado Dias, no Guarantã, Indio de Santa Catharina, Felicio Maria da Conceição, já Alferes, impostos na quantia de trezentos e trinta e tres contos e cinquenta reis — 333$850

Haverá pertencente ao mesmo Campos, na quantia de cento e oitenta e seis mil reis — 186$000

Haverá mais, as Cargas de Vidro, na quantia de trinta mil reis — 30$000

Haverá mais, Lucrado Jorge, na quantia de cento e cinquenta mil reis — 150$000

Haverá mais, o Guarantã, na quantia de trinta mil reis — 30$000

Haverá mais, Bravo Domingo, na quantia de duzentos e cinquenta mil reis — 250$000

Haverá mais, Bravo Dias, na quantia de cem mil reis — 100$000

Haverá mais, o Bravo Luiz, na quantia de trinta mil reis — 30$000

Haverá

Haverá mais a Segundo Antonio na quantia de trezentos mil reis. — 300$000

Haverá mais no quadro José Alberto, a quantia somma de oitenta oito mil reis. — 88$000

Haverá mais no quadro José Diaz Martins, a quantia somma de cento oito mil cento e cincoenta reis. — 108$150

Haverá a quadro José dos Santos Porto, a quantia de setenta e oito mil reis. — 78$000

Haverá mais a quadro Francisco José Vieira a quantia de cincoenta mil reis. — 50$000

Haverá mais a quadro Tenente Coronel Antonio José de Mello, a quantia de trinta e dois mil reis. — 32$000

Haverá mais trez bestas mansas de mil reis cada uma a quantia de quarenta e oito mil reis. — 48$000

Haverá mais trez bestas de carro de cinco mil reis cada uma, toda a quantia de quinze mil reis. — 15$000

Haverá mais trez Egua mansas a cinco mil reis

Dois contos trezentos e noventa e quatro de quarenta e dois mil réis — 2:394$000

Haverá mais trinta e quatro contos, setecentos e sessenta e dois de hum conto e quarenta e dois mil réis — 34:762$000

Haverá mais hum conto e quinhentos e cinquenta mil réis — 1:550$000

Haverá mais quatro cavallos mansos, a dous mil réis cada hum, e oito mil réis de quarenta e oito mil réis — 48$000

Haverá mais cinco guamacos, a quatro dous cinco vacas mansas, a oito mil réis cada huma, e oito de quarenta e oito mil réis — 48$000

Haverá mais hum touro negro de sete mil réis — 7$000

Haverá mais cinco terneiros, a trezentos réis cada hum, e oito de quarenta e oito mil réis — 48$000

Haverá mais cento e noventa e dous mil réis de hum conto e quinhentos e noventa e dous mil réis — 1:592$000

Haverá

Houvera mais Lhe seja que
manca a quantia de sessen-
ta e seis mil oito centos e ci-
nco reis fica devendo ao mais
dote a Igreja da quantia
de dois contos cinquenta e oito
mil reis.

6$700

2:058$000

O Lhe sobrou a vinte e cinco
patacas e seis reis e tudo na
total soma quantia de
dois contos trinta e oito
mil e oito centos e
cinquenta reis.

2:338$850

Esposto na ancia houve-
ros de Juiz e Vereadores por
satisfeito a sorte da Ordem
do Senhor Bonfim, segun-
do se ate termo quanto
assignaram e Lhe Gomes
Pereira dos Santos Escrevi
do Capitão que escrevi

Manoel

Jorge Ferreira

Joaq. M.el de Oliveira

Lhe mandado feito a sorte
do Legitimo de Nossa
Senhora do Bonfim
da Conceição Lugar Legiti-
mo e impostos e quan-
tia de seiscentos e oito
e cinco mil nove centos

Cento e setenta e cinco réis — 4$994$78 4/7

Haverá pessoalmente, na Campo Grande, quarenta e dois mil réis — 25$000

Haverá seu irmão Severo Cattano, negociante de quarenta mil réis — 40$000

Haverá seu irmão, negociante José Alberto Moreira, quarenta e dois mil réis — 25$000

Haverá fundamente, no João José Ney Martins, quarenta e dois mil e cinco mil nove centos e setenta e cinco réis — 25$994$94 4/7

Cinco mil e oito pacotes de fazenda, negociante de tecidos, dois mil e quatro centos e setenta e cinco mil nove centos e setenta e cinco réis — 4$994$78 4/7

Por esta forma haverá o José Bertino por satisfeito o digníssimo Medico José Ignacio Pereira Lima, que foi nomeado e Lo Governo Provisorio da Estado, levou

Conferido de orthographia que se escreveu

Marck

Jorge Porto

Joaq.m M.z de Oliveira

Pagamento feito a sorte de Legitimo de Merdeiro Dionisio Rodrigues de Sepulveda permanente de Deus Antonio Fabio Marcio da Conceição, que dá o pagamento de quatro contos cento e cincoenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reis

4:159$988 4/9

+ hoje da Vacca gorda, segundo o Reclamo do juiz Antonio Antos Arjos Junior

Haverá primeiramente, no Campo, o pagamento do valor de vinte e cinco mil reis

25$000

Haverá mais o Alferes Domingos, o pagamento de trinta e cinquenta mil reis

350$000

Haverá mais o que deve José Abano Moreira, o pagamento de dez mil reis

10$000

Haverá mais o que deve José Luiz Martins, o pagamento de vinte mil novecentos e oitenta e oito reis

20$988 4/9

Haverá mais o que deve José dos Santos Pontes o pagamento de vinte mil reis

20$000

Haverá mais o que deve Diogo Haverá mais hum Carneiro [illegible]

No quantitativo de doze mil reis — 12$000

Haverá mais, duas outras partes
de terras, a cinco mil reis cada
hua, ambas no quantitativo
de dez mil reis — 10$000

Haverá mais, dois terrenos,
a seis mil reis cada hum, ambos
no quantitativo de seis mil reis — 6$000

Haverá mais, duas Casas
térreas, a cinco mil reis cada
hua, ambas no quantitativo
de dez mil reis — 10$000

Haverá finalmente,
dous sobrados, a mil reis cada
hum, todos no quantitativo
de doze mil reis — 12$000

Em somão as ditas partes
supras e abaixo no quantitativo
de quatro contos oitenta
e cinco mil nove centos
e oitenta oito reis — 4:885$988

E por este forma se procedeu
aos Juiz e Partidores por
elles feita a Legitima de
Manoel Dionisio, de que
se trata, e nos quais
Pessoas se achão herdeiros que
menos

Manoel
Jorge Fernandes
Joaq. M. S. de Oliveira

Pagamento feito a sorte da
Legitima, da Herdeira Ma-
ria Canada, casada com
Libanio Soares, que se supor-
tou na sua morte, deixando
Felicia Maria da Conceição,
que lhe herdou de quan-
tia de quatro centos e oitenta
mil novecentos e oitenta
4$954$988 oito reis.

Haverá mais Carlos Aguiar
tia Sousa, de vinte cin-
25$000 co mil reis.

Haverá o Major Cabeo de
Chaves José, a quantia de
trezentos e cinquenta e oito
358$000 mil reis.

Haverá mais o Major
José Alberto Moreira, a
quantia de quarenta e qua-
40$000 tro mil reis.

Haverá mais o Major
José Diaz Martins, a quan-
tia de quarenta mil no-
408$938 vecentos e oitenta e oito reis.

Haverá finalmente o Major
José dos Santos Pouty
quarenta e cinco mil
13$000 reis.

Em somas as cinco pri-
meiras, sete contos e quarenta
e quatro mil e oitenta

oitenta e nove contos
quinhentos e oitenta reis — 47$989$784

Por este manifesto houve
não ser Juiz de Partes por
dar feito a Legitima de
Hordina Maria, defunta
neste Termo que assignou
com o Escrivão Pa
mim Escrivão de Orfãos que o escrevi

Manoel

Joaquim Ferreira
Joaq.m M.el de Oliveira

Logo no mesmo feito a Legitima
da Legitima de Hordina
Maria Costa, carta de cons
tituir Procurador Fernando
Rego Monteiro por morte de seu Pai Fabio
Maria da Conceição que
herdou dois contos
quinhentos e oitenta
reis reis — 47$989$784

Deu Partilha
Na Conforme o que consta
Vencimento, Custas e sinco
mil reis — 25$000

Para o meu ajuste
já Na Carta de Partilha

Dr. Ho mais dois, aguarda
300$000 dezenove mil réis.

Haverá mais negociante
José Alberto Moreira, aguar-
30$000 da somente trinta mil réis.

Haverá mais negociante
José Alves Martins, aguar-
da somente trezentos
mil novecentos e oitenta
40$9984/7 oito réis.

Haverá mais negociante
José Gonçalves Pontes, aguarda
30$000 somente trinta mil réis.

Haverá mais dois caixeiros
marcos, a dois mil réis cada
um, ambos aguardando
24$000 dezoito e quatro mil réis.

Haverá mais dois vaqueiros
marcos, oito mil réis cada
um, ambos aguardando de
16$000 dezesseis mil réis.

Haverá finalmente dois
boiadeiros, a mil réis cada
um, e todos aguardando de
10$000 dez mil réis.

Totalizando os oito parágrafos
antecedentes, aguarda
quarenta contos e cinqu-
enta mil novecentos e oitenta
47$9984/7 oito réis.

Em este margem houve

Provedor elle Juiz, e Partidores por da feito a sorte da Legitima da Claudina Maria da, de que fiz este termo, que todos assignarão. Eu Germano Pereira dos Anjos Escrivão de Orphãos o escrevi.

Martins

Jorge Soares
Joaq. Mel. de Elias

Pagamento feito a sorte da Legitima da Claudina Balbina, de que lhe pertence por morte de sua Mãi Fabia Maria da Conceição, que tem de quantia de quatro centos e setenta e cinco mil nove centos e setenta e oito reis — 475$978

Haverá semelhantemente, Nos Campos, pagamento de vinte e cinco mil reis — 25$000

Haverá mais, a Tenavo Joana, na quantia de quatro centos e cinquenta mil reis — 450$000

Haverá finalmente, no que deve José Diz Martins, quantia semelhante de nove centos e setenta e oito reis — 978

Em somas estas reis, para se lhe entregar na quantia de quatro centos e setenta e cinco mil nove centos e setenta e oito reis — 475$978

Por

Que este mesmo houveram
ahi Juiz e Partidores por Sa-
tisfeita a Legitima da Ter-
deira Balbina, de que fiz
este termo, que todos assigna-
ram, e eu Generoso Pereira
dos Santos Escrivão de Orphãos
que escrevi.

Martins
Jorge Bueno
Joaq.m M.l de Rient.

Pagamento feito a Sorte da
Legitima da Herdeira Maria
Sotteria de que se fez Inventario
por morte de seu Mai Felicia
Maria da Conceição, que lhe
a quantia de quatrocentos
oitenta e cinco mil nove cen-
tos e oitenta noite reis. ——

4 $985/9885 4/7

+ hoje das Vacas
Gordas segundo
o Recaimbo junto aos
autos Escr. Arjs pr.

Haverá nos Campos a quantia
somente de vinte e cinco
mil reis. ——

2 $000

Haverá mais a Escravo Ja-
nuario, na quantia de qua-
trocentos mil reis. ——

400$000

Haverá mais no que deve
José Albano Moreira a quan-
tia somente de dez mil reis. —

10$000

Haverá mais no que deve
José Mesquita Martins a quantia

importância de dois e quarenta
somente de vinte mil nove
centos e oitenta e oito réis. — 20$989$4/7

Haverá finalmente, o que
deve José dos Santos Ponte
a quantia somente de vinte
mil réis. — 20$000

Eu Somaõ assino o para ella
supra e retro, na quantia
de quatro contos oitenta e
cinco mil nove centos e oita-
ta e oito réis. — 4:789$989$4/7

E por esta maneira houve-
ram as ditas partes por
satisfeita a Legitima da
Herdeira Maria, solteira,
de que fiz este termo que
todos assignaraõ e Eu Francisco
Pereira dos Santos Escrivaõ
de Orphãos o escrevi.

Mark.

Jorge Soares.

Joaquim M.el de Oliveira

Pagamento feito a sorte
da Legitima da Herdeira
Maria Luiza, de que lhe
pertence no fallecimento de
sua mãe Felicia Maria
da Conceição, que tem de
quantia de dois contos

De quatro centos setenta e cinco mil nove centos e setenta e oito réis.

4$954$978 4/7

+ Hoje das Vacangor das segundos de cajmo bo j cento oito anos Anjo por

Haverá primeiramente Nos Campos a quantia de vinte e cinco mil réis.

25$000

Haverá mais a herança Marta na quantia de trinta e cinquenta mil réis

350$000

Haverá mais no gentio José Albano Moreira a quantia somente de mil réis.

10$000

Haverá mais no gentio José Diz Martins, quantia somente de duzentos Dizoito mil nove centos e setenta e oito réis.

20$978 4/7

Haverá mais no gentio José dos Santos Ponte, a quantia somente de vinte mil réis.

20$000

Haverá mais uma besta mansa na quantia de dezesseis mil réis.

16$000

Haverá mais, duas Éguas mansas a sete mil réis cada uma, em ambas na quantia de quatorze mil réis.

14$000

Haverá mais, uma vaca mansa na quantia de oito mil réis.

8$000

Haverá mais, uma Terreira de anno na quantia de três mil réis.

3$000

Haverá finalmente, nove Ovelhas, a mil réis cada uma, todas na quantia de nove mil réis.

9$000

Alem

Em somas ao dito partilha retro
na quantia de quatro contos e
trinta e cinco mil nove centos
e setenta e oito réis. 4:035$978 4/7

E por este modo homologo a de
Juiz, e Partidor por satisfeita
a Legitima do Herdeiro Maxi-
miano, e que se verifique este termo
que todos assignarão. Eu Ge-
nuino Ferreira dos Santos Escri-
vão de Orphãos o escrevi.

Marques

Jorge Fructuoso
Joaquim M.el de Oliveira

Dr. Silva

Aos vinte e quatro dias do mez
de Junho de mil oito centos
e quarenta e seis annos, na
Villa de Lagoa, em meu
Cartorio, e ahi estando com
migo o Juiz de Orphãos
Antonio Caetano Machado
o digo, e firmo este termo
Eu Genuino Ferreira dos
Santos Escrivão de Orphãos
o escrevi.

Machado

Visto que as Partilhas de
fls. Vista ao Partidor nomeado
Jorge Vieira de Lagoa. Lagoa
Junho 1846.

Marques

Data

Data

Logo no mesmo dia mes e anno supra declarados, em minha vista de Lages, no Cartorio, me foi entregue este auto com o despacho retro do Exmo Sr Dr Juiz de Direito dos Orphãos, Ausentes e Interdictos, que o cumpra.

Do que fiz este termo. Eu, Francisco Pereira Doutel, o escrevi.

D. 3$000 — Francisco Pereira Doutel

Data supra

Vista

Logo no mesmo dia mes e anno supra declarados, em minha vista de Lages, no Cartorio, fiz este auto com vista ao Cabeça de Casal o Capitão Christovão Machado Dias, o que fiz este termo. Eu, Francisco Pereira Doutel, o escrevi.

Despacho

Illmo Sr Juiz de Orphãos

Demanda nenhuma tem o que deve dizer sobre as partes por terem dado cabal partilha bem perfeita em conforme a deliberação delles em mado prejudicarem em cousa alguma ao herdeiro — Sendo requerido ao Illmo Sr Alferes Vieira p.a se tirar dito e dividir a terra de meio cabal com todos os autos e p.a sua partição

obrigo ainda que o bonus emmo porq a Lei
não torga este direito. Como cabeça Juzo
por isso V.S. mandará como achar justo
Estado Villa de Lagos 4 de Agosto de 1846

O Escrivão de Orfãos Alfredo Pinheiro Lisboa

Data

Logo no mesmo dia mes e anno supra declarado
a vista de Lagos no seu Cartorio
nelle existindo comigo escrivão abaixo
assignado e testemunhas, o Senhor Bacharel
Antonio Leonardo de Oliveira
Gomes

Despacho

Logo no mesmo dia
mes e anno supra declarado
a vista de Lagos
no seu Cartorio fis
nelle existindo com vista aos
herdeiros Antonio Vi-
cente Fernandes de Lagos
fis nelle presente o Senhor
Bacharel Antonio Leonardo
de Oliveira Gomes

Despacho

Conformem com a deliberação
dos herdeiros para elles por esta
rem feitas com igualdade
de direito V.º de Lagos 31 de Ag.to 1846
Antonio Vicente Fernandes

Data

Aos [illegible] dias do mes de Abril de 1875 [illegible] de Lages no Cartorio [illegible] o auto de [illegible] com o termo de vista [illegible] termos e [illegible] o escrivão de [illegible] que escrevi.

Dr. Vista

Aos [illegible] dias do mes de Abril de 1875 [illegible] de Lages no seu Cartorio [illegible] o auto de vista ao Curador Geral do Orphãos João Vicente Fernandes [illegible] termos e [illegible] o escrivão que escrevi.

Dr. Vista

Sra. Justiça 1º de Lages 2 de Abril de 1875

Quando [illegible] João Vicente Fernandes

Data

Aos [illegible] dias do mes de Abril de 1875 [illegible] de Lages no seu Cartorio [illegible] o auto de vista [illegible] termos e [illegible]

Generoso Pereira dos Santos Escrivão
do Orphãos que escrevi

Certifico que recebi pagar o sello,
este sello de vinte reis por folha
Lagoa 3 de Novembro de 1845

O
Generoso Pereira dos Santos

N.º 1 — 3.480
Quatro mil quatrocentos oitenta reis de Sello.
Lagoa 3 de Nov. de 1845.
Generoso

Dr. Sr.

Aos trinta dias do mez de No-
vembro de mil oito centos
e quarenta e cinco nesta
Villa da Lagoa em meu
Cartorio, pelo escrivão
comigo adiante nomeado
e de que se trata este termo
Eu Generoso Pereira
dos Santos Escrivão do Or-
phãos que o escrevi

Visto que as Partilhas estão conformes
com o Despacho da Deliberação a
fls 5 v. as julgo por sentença e mando
se as custas pelos bens separados e o
Escrivão no prazo de vinte quatro dias e Novo o Sigam
Termo de Sello de seus Orphãos

quanto o que se segue na Carta
a f. 27 do Arquivo dos Divi-
sões atrás indicada e com o alvará
Villa de Lagoa de 9 de 1846
Antonio Caetano Martins

Data

Aos quatro dias do mes de
Novembro de mil oitocen-
tos e quarenta e seis em
Villa de Lagoa
Castorio Pereira Dias
e Orphãos de Antonio Caeta-
no de Souza Martins
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Dando notificar ao
Vereador Cabeça de Casal o
Capitão Hipolito Machado Dias para se achar
juramento de Tutoria dos
Orphãos constante deste
Inventario, na minha casa
de morada com a pena da Lei
Lagos 8 de Novembro de
1848

Juramento de Dias

Termo de Juramento de Tutoria.

Aos dez dias do mes de
Novembro de mil oito
centos e quarenta e seis
nesta Villa de
Lagos na residencia do
Juiz de Orphãos Antonio
Caetano Machado e
ahi compareceu o vereador
Hipolito Machado Dias mora-
dor do Districto desta Villa
me deferis o dito Juiz
o Juramento dos santos
Evangelhos de dar o fiel

Do qual. Me em carregou
geral na qualidade de Tu-
tor dos Orphãos dito finado
Indico fa licita mulher
Felicia Maria da Conceição
administrar exactamente os seus Bens cui-
dar e curar pessoalmente
das suas educações de que
dar das pessoas, tanto
em Juizo como fora
delle, dar exacta con-
ta dos seus rendimentos
nos devidos tempos, entre-
gando finalmente todo
o alcance, para ser
arrecadado no Cofre ou
empregado em Bens
de raiz na conformidade
da Lei. E sendo o pre-
sente para elle, lhe dei o
termo de responsabilidade, e
para constar fiz este
termo, que assignou
com o dito Juiz,
e ambos juramentaram
Eu Francisco Rocha
o Escrevão de Or-
phãos o escrevi.

Dr Orphans Jamaica

Estado

Hipolito Machado Dior

Conta

Ao Juiz

Debig. 2 dig	9$200	18$400
		4$800
Sustenta		19$200
Lam Ler.		
A pl.	10$189	
Not. a fl 20	$400	
Juram. to fl. da	2$400	
Jut. a fl 30 th. fl 4	3$200	
Ver. a fl. da	1$200	
Not. a fl. da	$800	
Juram. to fl. da th. fl 9	2$400	
Ch. an fl 8	$089	
Jut a fl 9	3$200	
Juram. to fl. da	1$200	
Ch. an fl 10 da v	$089	
Jut a fl 11	3$200	
Jut. a fl. da	$400	
Ch. an fl 12	$089	
Jut. a fl. da v.	3$200	
Ch. an fl 13 v	$089	
Jut a fl 14	3$200	
Not. a fl. da v.	$800	
Juram. to fl. da	2$400	
Ch. an fl 15	$089	
Jut a fl. da v.	3$200	
D. a fl 16	$800	
Auto de part. a fl. da	$600	
Ch. an a fl 25	$089	
Jut a fl. da v.	3$200	
Vor. a fl 26	3$040	
Ch. an to Def.	$900	
		51$039

Transporte Gerais		19$200
Escrivão		51$035
Jut. a 29		3$200
Dito a 30		1$200
Dito. 2 dias	a 2$400	4$800
Guarda Da Cutella		2$400
		62$835
Curador Geral		4$800
Avaliadores		2$400
Partidores		12$800
		101$035
Custas Gerais		4$300
Soma Total		101$335

Mark.

De Juntada.

Aos quatorze dias do mez de Outubro de mil oito centos cincoenta e hum annos nesta Villa de Lages em meu Cartorio junto a estes autos hum Petição e o Auto de Capitão Tiago Lito Marques Dias com o termo de Escaimbo a que tudo hei aqui logo adiante se segue e que para constar fiz este termo. Eu Generoso Pereira dos Anjos Junior Escrivão de Orfãos que o escrevi

Illmo Snr. Juiz Municipal e Orphãos

13

Diz o Capt. Hipolito Machado Dias, tutor dos menores que ficarão do seu primeiro matrimonio, por falecimento de sua primeira mulher D. Lidia Maria da Conceição, por cujo falecimento, e sem procedo por este Juizo Inventario e Partilhas, e a que tocou na legitima de seus herdeiros parte em Campos e gado e a cavalgadura das quaes alguns já se acharão faltando muito e que ainda existem em poder de sua Sutella Balbina Maria Maximiano e Domicinio, como tudo consta do Inventario, e como o supp.te a beneficio dos seus filhos, quer trocar por escambo a parte de seus quatro herdeiros com outras e gados, por um melhores campos que foi o acto ao supp.te pelo finado Patricio José de Oliveira na fazenda denominada Vacas gordas, e visto o supp.te ajo V. S.a deferir como a Deos de Justiça espera

E. R. M.ce

Concedo o escambo requerido
Ao lado Termo, assignado pelo supp.te
e sua mulher, e feitos os actos
de Inventario Partilha de Hipolito Machado Dias
Lagoa 14 de outubro de 1863
Baptista

Termo de Escambo.

B

Aos quatorze dias do mez de Outubro de mil oito centos cincoenta e hum annos nesta Villa de Lages, nas Cazas da Residencia do Juiz Municipal e Orfãos Segundo Supplente Bacharel Lourenço Dias Baptista aonde eu Escrivão vim, e sendo ahi presentes o Capitão Hipolito Machado Dias e sua mulher Dona Joanna Damasena de Cordova, ahi na presença do Juiz e de mim Escrivão abaixo nomeado foi declarado que de suas livres e espontaneas vontades e dito e trasposavão por Escambo todo o seo Direito e dinheiro que tinhão em partes iguaes de Campos, nos Campos que lhes forão dados pelo finado Policarpo Jose de Oliveira na Fazenda dos Vacas Gordas por outros igualmente dos quatro herdeiros da finada Dona Elisbeia Maria da Conceição, Balbina, Maxemiana, Maria, e Dionizio, que lhes tocarão em seus legitimos materna Conforme Consta do seo inventario, nos Campos do

Aquem de Cavairas, que
foraõ Comprados, ao finado
Tenente Balthazar Joaquim
de Oliveira e sua mulher,
para que elles, Dias e sua
Senhora Damacena Pos-
sao dispor destas quatro
partes como lhes convier
visto que, pelo presente
lhe cedem aos ditos quat-
ro herdeiros iguaes par-
tes no dito Campo
de Vacas gordas. E eu
para constar fiz este
termo em que assigna-
ram com o dito J. Luis. Eu
Genuozo Pacheco de An-
jos Junior Escrevão de
Orfãos que o escrevi
Baptista Filipolito Machado Luis

Joanna da Mazena Cesduna

Nº 2 — — 320
Q. trezentos e vinte e dois Sellos
Lages 14 de Xbro de 1853
Oliveira Amorim

Visto em correição. Cumpra-se o
Provimento proferido nos autos de
Inventario da fallecida Franca de
Paula, mulher de Silvestre Luis Du-
arte, q. tem toda a applicação no pre-
sente inventario. Cid.e de Lages
4 de Dezembro de 1860.
Joaquim José Henriques
Cumpra-se. Cidade de Lages 2
de Março de 1861 Pereira dos Santos

Z